

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: Coordenação da Atenção Básica - Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE

Responsável: Coordenadora da Atenção Básica

Cargo/Função: Sandra Roberta Barbosa Lima

2. Necessidade: Aquisição de TABLETS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município da Gameleira.

3. Justificativa da Necessidade:

Considerando que as quantidades solicitadas são para atendimento dos 49 Agentes Comunitários de Saúde – ACS do Município da Gameleira/PE, conforme listado abaixo:

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Santa Maria	ELICLEIDE NICOLAU SILVA SANTOS
Santa Maria	GISELLE BARROS DA SILVA
Santa Maria	ELIENE ALVES DA SILVA ALMEIDA
Santa Maria	GERALDO DE LIRA LIMA
Santa Maria	JOSIVALDO DE ANDRADE BARROS
Santa Maria	JOSEANE CRISTINA DOS SANTOS
Santa Maria	LAURIENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Santa Maria	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Santa Terezinha	EDSON JOSÉ MARINHO
Santa Terezinha	JOSÉ ENILDO GOMES DOS SANTOS
Santa Terezinha	LUCINEIDE MARIA AGRA DA SILVA
Santa Terezinha	PATRICIA MARIA RAMOS SILVA
Santa Terezinha	SANDRA ADRIANA BELO
Santa Terezinha	MARIVAM PINHO DE FARIAS
Santa Terezinha	MOACIR MATIAS DOS RAMOS

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Santa Luzia	ELIEL GOMES DOS SANTOS
Santa Luzia	ROSENILDO DE PINHO OLIVEIRA
Santa Luzia	ADRIANA RAMOS ROCHA
Santa Luzia	ELIAQUIM LUIZ PEREIRA
Santa Luzia	MASSILENE LUIZA DA SILVA
Santa Luzia	ODAIR ALVES DA SILVA
Santa Luzia	VERIDIANO BEZERRA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
São Francisco	ANDRÉ LUIZ SANTOS BANDEIRA
São Francisco	EDJA MARIA RIBEIRO DE MEDEIROS
São Francisco	LAUDICÉIA DA SILVA
São Francisco	EDSON GOMES DOS SANTOS
São Francisco	JANEQUELE JOSEFA DA SILVA

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Gutenberg	FABIANO GUSTAVO SANTOS DE MIRANDA
Gutenberg	FÁBIO JÚNIOR FARIAS DOS SANTOS
Gutenberg	IVANILDA MARIA DA SILVA
Gutenberg	MARCOS FRANCISCO ALVES
Gutenberg	SUELY LIRA DA SILVA
Gutenberg	AMARO ROBERTO DA SILVA

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Cuiambuca	ADRIANA ALVES DA SILVA
Cuiambuca	ENILDO OLIVEIRA DA SILVA
Cuiambuca	IVANISE MARIA DA SILVA
Cuiambuca	JULIANA BEZERRA LIMA
Cuiambuca	SEVERINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Cuiambuca	ELINALDO FERREIRA DA SILVA
Cuiambuca	KILMA CRISTIANE DA SILVA

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Frei Gondim	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA
Frei Gondim	LUCILENE MARIA DA SILVA
Frei Gondim	GILVANEIDE DA SILVA ROLIM
Frei Gondim	JOSIELLE DA SILVA OLIVEIRA
Frei Gondim	VALCLÉCIA BERNARDO DA SILVA

Unidade Básica de Saúde	Nome do profissional
Gov. Miguel Arraes de Alencar	CREMILDA MARIA DA SILVA
Gov. Miguel Arraes de Alencar	VANESSA CARLA DA SILVA
Gov. Miguel Arraes de Alencar	LAUDINETE GALDINO DA SILVA
Gov. Miguel Arraes de Alencar	SILVANIA MARIA MARINHO DO NASCIMENTO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **58 (cinquenta e oito) tablets**, destinados à estruturação e modernização dos serviços desenvolvidos pelos **Agentes Comunitários de Saúde – ACS** do Município da Gameleira/PE, no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A aquisição visa viabilizar a utilização de equipamentos móveis pelos ACS durante as visitas domiciliares e demais atividades territoriais, possibilitando a operacionalização de sistemas e ferramentas digitais vinculadas à rotina da Atenção Básica, especialmente o **e-SUS AB Território**, com foco na alimentação das fichas e informações do **SISAB – Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica**.

Atualmente, os Agentes Comunitários de Saúde exercem papel essencial no acompanhamento das famílias, cadastramento de usuários, atualização das informações territoriais, registro de visitas domiciliares, identificação de situações de risco, acompanhamento de grupos prioritários e apoio às ações desenvolvidas pelas equipes das Unidades Básicas de Saúde. Dessa forma, a disponibilização de tablets permitirá maior agilidade, segurança e eficiência no registro das informações coletadas em campo.

A informatização das atividades dos ACS contribui para a eliminação gradual do preenchimento manual de fichas, reduzindo retrabalho, inconsistências, perdas de informações e necessidade de posterior digitação dos dados. Com isso, os registros passam a ser realizados de forma mais célere, integrada e confiável, favorecendo o planejamento das ações de saúde, o monitoramento da população assistida e a tomada de decisão pela gestão municipal.

A utilização dos tablets também possibilitará melhor integração entre os profissionais, as Unidades Básicas de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, permitindo que as informações coletadas no território sejam compartilhadas com maior segurança e tempestividade. Tal medida fortalece o acompanhamento dos usuários do SUS, amplia a qualidade das informações em saúde e contribui para que as equipes estejam mais próximas da realidade das famílias acompanhadas.

O quantitativo de **58 (cinquenta e oito) unidades** foi estimado considerando o atendimento direto aos **49 (quarenta e nove) Agentes Comunitários de Saúde – ACS** atualmente vinculados às Unidades Básicas de Saúde do Município da Gameleira/PE, conforme relação nominal constante nos autos, acrescido de **09 (nove) unidades destinadas à reserva técnica**.

A previsão de unidades excedentes justifica-se pela necessidade de manter **reserva técnica de equipamentos** para eventuais substituições decorrentes de defeitos, avarias, extraviros, desgaste natural pelo uso contínuo, necessidade de manutenção, ampliação temporária de equipes ou reposição imediata, evitando a interrupção das atividades de campo e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo, processador **Octa-Core**, memória RAM de **4GB ou superior**, armazenamento interno de **64GB**, conectividade **Wi-Fi e LTE 4G**, sistema operacional **Android 14 ou versão superior**, tela de aproximadamente **10.1 polegadas**, bateria de **5.100 mAh**, câmera traseira de **8MP com foco automático**, câmera frontal de **5MP com foco fixo/desbloqueio facial** e alimentação de **20W**, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 78.751,82 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)**, correspondente à aquisição de **58 (cinquenta e oito) unidades**, com valor unitário estimado de **R\$ 1.357,79 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove**

centavos).

Portanto, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, por promover a modernização dos processos de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, fortalecer a qualidade das informações da Atenção Primária, reduzir retrabalho, ampliar a eficiência das visitas domiciliares e contribuir para a melhoria do planejamento e da execução das ações de saúde no Município da Gameleira/PE.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A Administração Municipal, no exercício da faculdade prevista no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não elaborou Plano de Contratações Anual para o exercício, razão pela qual não há indicação específica da presente contratação em PCA.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. Data prevista para conclusão do processo: Até 02 (dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior.

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Gameleira/PE, 23 de julho de 2026.

Sandra Roberta Barbosa Lima
Coordenadora da Atenção Básica

Anexos:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Pesquisas de Preços;
- Declaração de Reserva de Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência.